

**REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS CONFORME A FICHA LIMPA,
CONDENAÇÕES ANTERIORES A 01/01/2000**

JD-CR-202PT Rev. 11-23
C.G.S. Art. 54-142a: P.A. 23-134 art. 1

Para obter informações sobre adaptações de acordo com a ADA, entre em contato com o escritório central da ADA no número (860) 706-5310 ou acesse: www.jud.ct.gov/ADA/

ESTADO DE CONNECTICUT
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
www.jud.ct.gov



Instruções

1. Utilizar este formulário somente para requerer a anulação de condenações ocasionadas por infrações cometidas **antes** de 1º de janeiro de 2000 passíveis de serem anuladas conforme a Ficha Limpa.
2. Preencher o formulário, prestar juramento e assiná-lo perante Tabelião, Comissário do Juízo de Primeira Instância, Escrivão, ou outro oficial competente.
3. Protocolar o formulário no fórum onde você foi sentenciado pela infração penal cuja condenação você está requerendo a anulação. Caso você tenha sido sentenciado em um fórum que atualmente está fechado, consultar a lista no verso para se informar onde protocolar o requerimento.
4. Caso você possua antecedentes ocasionados por mais de 1 processo, você **deverá** protocolar um **formulário distinto** para cada processo. O juízo **não** poderá processar formulários com antecedentes ocasionados por mais de 1 processo.

Comarca Judicial/ Número da Área Geográfica	Endereço do fórum	Número do processo (somente um)	
Nome do réu	E-mail	Telefone	Data de nascimento
Endereço			

Infração(ões) cuja(s) condenação(ões) o réu requer a anulação

Requerimento de Exclusão de Antecedentes Criminais Conforme a Ficha Limpa

Eu, o réu acima identificado, declaro sob juramento que:

1. A(s) infração(ões) penal(ais) acima mencionada(s):

- a. Aconteceram antes de 1º de janeiro de 2000.
- b. Podem ser anuladas porque são:
 - Contravenções Penais
 - Crimes de maior potencial ofensivo Nível D ou E
 - Crimes de maior potencial ofensivo sem classificação e que por lei cominam pena privativa de liberdade de até 5 anos; ou
 - Infrações de trânsito que por lei cominam pena privativa de liberdade de até 5 anos

OBSERVAÇÃO: Caso você tenha sido condenado por uma infração penal cuja pena poderia ter sido superior a 5 anos de prisão conforme a lei, tal infração **não** pode ser anulada mesmo que a pena imposta pelo juiz por tal infração não tenha sido superior a 5 anos de prisão.

- c. **Não** são impedidas de serem anuladas.

OBSERVAÇÃO: Infrações penais impedidas de serem anuladas incluem:

- Descumprimento do art. 14-227a dos Estatutos Gerais caso você tenha sido preso por outro descumprimento do art. 14-227a dentro de 10 anos após a sua condenação.
- Crimes de violência Sexual
- Crimes sexuais praticados sem violência
- Infrações penais mencionadas no Art. 54-142a (e)(2)(C) dos Estatutos Gerais

2. Período de espera:

Caso a(s) infração(ões) cuja(s) condenação(ões) que requero a anulação seja(m):

- Condenação(ões) por contravenção penal, já passaram 7 anos depois da minha última condenação; ou
- Condenação(ões) por crime de maior potencial ofensivo, já passaram 10 anos depois da minha última condenação.

3. Pena cumprida:

Cumpri a pena privativa de liberdade, inclusive de qualquer livramento condicional ou supervisão transicional como também qualquer período da suspensão condicional da pena que tenham sido parte da pena de:

- Da(s) infração(ões) cuja(s) condenação(ões) estou requerendo a anulação, e
- De qualquer outra infração penal pela qual eu tenha sido condenado em uma competência estadual depois de 1º de janeiro de 2000.

4. Processos penais pendentes:

Não respondo nenhum processo criminal neste estado.

Diante o exposto, venho requerer a anulação da(s) infração(ões) penal(ais) acima mencionada(s) conforme a Ficha Limpa.

Declaro, salvo melhor crença e juízo, que as declarações acima e em qualquer documento em anexo são verdadeiras, completas e corretas. **Entendo que poderei responder criminalmente por qualquer declaração falsa feita de forma consciente nas declarações acima ou nas informações em anexo.**

Assinatura (Réu)	Nome em letra de forma	Data
Assinado e jurado em minha presença	Assinatura (Tabelião, Comissário do Juízo de Primeira Instância, Escrivão)	Nome em letra de forma
		Data

AVISO

A exclusão de qualquer condenação **não anula ou cancela a sua obrigação**, caso existente, de:

- Fazer o cadastramento como Criminoso Sexual ou Criminoso Condenado por Emprego de Arma Letal;
- Cumprir as disposições de qualquer medida protetiva permanente; ou
- Pagar qualquer multa imposta pelo juiz como parte da sua pena

Ordem Judicial

Após apreciação do requerimento do réu, determina-se que o requerimento seja:

- Indeferido**
- Deferido**, com respeito às seguintes condenações:

Por ordem Judicial (*Nome do Juiz*)

Assinatura (*Escrivão/Escrevente*)

Em (*Data*)

Onde protocolar o requerimento caso o fórum do juízo sentenciante já tenha fechado:

Se você foi sentenciado em:

G.A. 6 em New Haven
G.A. 8 em New Haven
G.A. 13 em Enfield
G.A. 16 em West Hartford
G.A. 17 em Bristol
G.A. 20 em Norwalk

Faça o protocolo em:

G.A. 23 em New Haven, 121 Elm Street, New Haven 06510
G.A. 23 em New Haven, 121 Elm Street, New Haven 06510
G.A. 14 em Hartford, 101 Lafayette Street, Hartford 06106
G.A. 14 em Hartford, 101 Lafayette Street, Hartford 06106
G.A. 15 em New Britain, 20 Franklin Square, New Britain 06051
G.A. 1 em Stamford, 123 Hoyt Street, Stamford 06905

Não preencha este formulário. Utilize-o como referência para preencher a versão oficial do formulário em inglês.